



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

TERMO DE APROVAÇÃO Nº PGR2016005833

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome/Razão Social: FACANHA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS

CNPJ/CPF: 07.801.078/0001-54

Atividade principal: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

Endereço: AV MIT HULL Nº. 4544

Bairro: PADRE ANDRADE

Complemento:

IPTU: 155592-8

Contato 1:

Contato 2: (85)33047-761

Email: glima@facanhapecas.com.br

Responsável legal: ROGÉRIO NOBRE FAÇANHA

CPF: 203.990.903-63

Contato: (85)33047-761

Email: rogeriofacanha@hotmail.com

Nome: SANTIAGO DE SOUZA FREITAS

CPF: 668.160.333-53

Contato: (85)99742-8731 (85)98972-9556 **Email:** santiagosfreitas@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: Rogério Nobre Façanha

CPF: 203.990.903-63

Contato: (85)33047-761

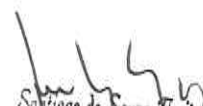
Email: rogeriofacanha@hotmail.com

Nº Registro Profissional:

Cargo ou função: Proprietario

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
----------------------------	---------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------	------------	--


Santiago de Souza Freitas
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA RNP 181301766-7/D

18/05/2016 18.03

Plano de Gerenciamento de

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	20.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	22.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	1.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	200.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	100.0	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem

OBSERVAÇÕES

OS RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS (COMUM) UTRAPASSAM OS VALORES ESTABELECIDOS POR LEI EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 8.408/99, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340/15. ESTES RESÍDUOS, DE ACORDO COM ESTA LEI, ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA REFERENCIA AOS QUE PRODUZEM DIARIAMENTE MAIS DE 100 LITROS DE LIXO COMUM, DEVERÁ SER CONTRATADA EMPRESA HABILITADA PARA TAL FINALIDADE OU MENOR QUE ESTE VOLUME PODERÁ DESTINAR EM COLETA PÚBLICA.

Santiago de Souza Freitas
 ENGENHEIRO AMBIENTAL
 CREA RNP 181301765-7/D

OS RESÍDUOS RECICLAVEIS PODERÃO SER DESTINADOS A COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES CREDENCIADOS JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, ESSES RESÍDUOS NÃO PODERÃO SER OU ESTÁ CONTAMINADOS. ENTRETANTO, OS RESÍDUOS COMUM SERÃO COLETADOS, TRANSPORTADOS E DESTINADOS PELA EMPRESA BRASLIMP POR COMPOR UMA VOLUMETRIA SUFICIENTE DIARIA ULTRAPASSANDO 100L/DIA. ESTES RESÍDUOS, NÃO RECICLAVEIS, A SUA MAIORIA SÃO RESÍDUOS DE BANHEIRO, RESTOS DE COMIDA OU ALIMENTOS, PAPEIS ENGORDURADOS E OUTROS REJEITOS SEM VALOR AGREGADO.

VALE RESSALTAR QUE TODOS OS RESÍDUOS RECICLAVEIS DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA SÃO COLETADOS PELA BRASLIMP, EXCETO OS METAIS FERROSOS, NO QUAL SÃO ENVIADOS PARA O VAREJÃO DA SUCATA LTDA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº110-11/2015 - VAL.:18/NOV/2016 - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARACANAU.

DESTE MODO COM BASE NISSO, FOI CONSTRUÍDO ABRIGO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS PARA ABRIGAR PRODUTOS AVARIADOS, DEMAIS RESÍDUOS PERIGOSOS PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO OU DANIFICADOS DE FABRICA E QUE SÃO DEVOLVIDOS AO FABRICANTE NO MOMENTO OPORTUNO.

OS RESÍDUOS CLASSE I QUANDO POSSUIR QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DEVE SER ENVIADOS PARA EMPRESAS LICENCIADAS QUE COLETA, TRANSPORTA E DESTINA ADEQUADAMENTE ESTES PRODUTOS/RESÍDUOS. TENDO EM VISTA ESTA NECESSIDADE FOI FIRMADO TAMBEM CONTRATO, NESTE CASO, PARA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COM A EMPRESA BRASLIMP.

CASO HAJA RECUSA DO FABRICANTE PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS AVARIADOS A EMPRESA FAÇANHA DEVERÁ INFORMAR O ELABORADOR DESTE DOCUMENTO BEM COMO A SEUMA PARA REVISÃO DESTE DOCUMENTO.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



Santiago de Souza Freitas
Santiago de Souza Freitas
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA RNP 181301765-7/D

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Fotos do abrigo externo dos resíduos

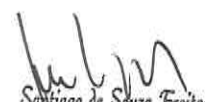


JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Fortaleza 18 de May de 2016


Santiago de Souza Freitas
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA RNP 181301755-7/D



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data do Cadastro: 05/04/16 12:18

Número Protocolo PGR2016005833		Validade 2 Anos					
Nome/Razão Social FACANHA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS							
Endereço: AV MIT HULL					Numero 4544		
Bairro PADRE ANDRADE		Município FORTALEZA			Estado CEARÁ		
CNPJ/CPF 07.801.078/0001-54							
Atividade Principal Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores							
MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	20.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente

18/05/2016 18.03

Plano de Gerenciamento de

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	22.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	1.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	200.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	100.0	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;



Santiago de Souza Freitas
 ENGENHEIRO AMBIENTAL
 CREA RNP 181301755-7/D

<http://www.creace.org.br/creadigital/profissional/art/pagasImprimir.asp>